



PROJETO DE LEI N° 3.142, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Exclui dispositivo da Lei  
que especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica suprimido do Anexo I da Lei n° 2.548, de 2 de junho de 2000, publicada no DODF n° 106, de 5 de junho de 2000, que trata da alienação de imóveis pertencentes ao Distrito Federal, o terreno da Secretaria de Estado de Ação Social, localizado na EQNP 12/16 - Área Especial "C" e "D" - Ceilândia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002.